

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) DECRETO REGULAMENTOU AS EFEMÉRIDES MILITARES

Eventos marcantes da história e as tradições das Forças Armadas são muito caros às organizações militares. Seis delas são as mais importantes do calendário do Exército, Marinha e Aeronáutica. Em 30 de abril de 1968, o presidente Arthur da Costa e Silva editou o Decreto nº 64.429, publicado no Diário Oficial da União em 2 de maio do mesmo ano e republicado no Diário Oficial do Estado em 26 de junho, alterando o Regulamento em vigor desde 10 de fevereiro 1942, quando o presidente Getúlio Vargas baixou o Decreto nº 8.736. O decreto de 1969 surgiu em um momento em que o regime militar supervalorizava o sentimento nacionalista; já no fim dos anos 1960, quando, inclusive, aumentava o número de brasileiros exilados. Foi nessa época que a propaganda da “Revolução de 64” se adensou, com farto material publicitário oficial e iniciativas “patrióticas” de compositores e artistas – que não escaparam das manifestações de amor e ódio da direita e da esquerda, respectivamente. Emblemática, a marchinha – composta no início dos anos 1970 pela dupla Dom e Ravel (“Eu Te Amo Meu Brasil”) ficaria conhecida como hino da ditadura militar. Em 1970, para incentivar a seleção tricampeã de futebol, Miguel Gustavo compôs “Pra Frente Brasil”, apropriada pela Ditadura: “Noventa Milhões em Ação/Pra Frente Brasil/Do Meu Coração/Todos juntos vamos/Pra Frente Brasil/Salve a Seleção (...)”. E mais radical foi o slogan “Brasil: Ame-o ou deixe-o!”, comum nas bocas de adultos e crianças, ostentado em

objetos, em faixas e adesivos de automóveis. As datas comemorativas passaram a ser fixadas no âmbito de cada Ministério Militar, por ato do titular da pasta “para ressaltar as efemérides relativas às tradições peculiares da Força”. Assim, antes que hits disparassem nas rádios, as datas festivas das Forças Armadas ganharam uma repaginada. “O Brasil, posteriormente à expedição do Decreto de 1942, participou da 2ª Guerra Mundial, cumprindo incluir-se no calendário cívico das Forças Armadas as datas que caracterizem e relembrem os feitos” – justificou Costa e Silva, introduzindo no “Regulamento de Continências, Honras e Sinas de Respeito das Forças Armadas”, aprovado por Getúlio Vargas, as seguintes comemorações: 21 de fevereiro – Tomada de Monte Castelo, evento mais festejado até pouco tempo, tal a participação brasileira na II Guerra Mundial; 11 de junho – Batalha do Riachuelo (Guerra do Paraguai); 25 de agosto- Dia do Soldado; 12 de novembro - convocação da Adoção da Bandeira; 13 de dezembro – Dia do Marinheiro; 16 de dezembro – Dia do Reservista. No mesmo decreto ficou autorizado celebrar, também, o aniversário do corpo ou do estabelecimento militar. Há um adendo, acrescido ao artigo 217 do decreto de 1942: “nas datas comemorativas, o expediente será, em princípio, normal”.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



CINEMA

Visages Villages

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dia 14/03, às 18h



CINEMA

Sem Amor

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dia 14/03, às 20h



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.